



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 11 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “SANDRO NAZIREU”, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2023

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277-2023- DIR.**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076-2023-IN**

**OBJETO:** Prestação de serviço de apresentação de show artístico musical da banda “SANDRO NAZIREU”, em decorrência dos festejos tradicionais do Dia Municipal dos Evangélicos, a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, na Praça Imaculada Conceição na sede deste município de Macaúbas – Bahia.

**CONTRATADA:** PREMIUM ENTRETENIMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 46.497.227/0001-95.

**ENDEREÇO:** Rua Juracy Magalhaes, nº 560, 1º Andar, Bairro Ponto Central.

**CIDADE/ESTADO:** Feira de Santana - Bahia.

**CEP.:** 44075-115.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 11 de maio de 2023.

**ADGILSON SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Decreto Municipal nº  
024/2021